

**ANVP**



Associação Nacional de  
Municípios Portugueses

Plano de Actividades  
e Orçamento  
para 2006

# Plano de Actividades

2006

## **1. O PLANO PARA 2006 | ENQUADRAMENTO E PRINCIPAIS LINHAS**

1. A aprovação, pelo XV Congresso da ANMP (em Dezembro de 2005), das Linhas Gerais de Actuação para o mandato 2005-2009, contendo um relevante conjunto de matérias a aprofundar e resolver ao longo destes 4 anos, constitui, obviamente, um importante e indispensável documento que norteará a elaboração dos vários Planos de Actividades da ANMP.

A preparação e aprovação do presente Plano para 2006 terão, assim, necessariamente em conta, e serão o seu grande suporte, as Linhas Gerais de Actuação aprovadas no XV Congresso.

2. Tendo sido nomeado o Grupo de Trabalho que procederá à revisão da Lei das Finanças Locais, a ANMP acompanhará esta matéria de inquestionável relevo para os municípios, em termos que mais à frente serão desenvolvidos.

3. Para além desta temática, deverão ser desenvolvidos e acompanhados por esta Associação os seguintes domínios:

- a. Descentralização de competências para os municípios;
- b. Participação dos municípios nos Programas Regionais e nas componentes territorializadas dos Programas Nacionais em preparação no âmbito do Quadro de Referência Estratégica Nacional para o período 2007-2013;
- c. Regime das empresas municipais e regime geral das taxas municipais;
- d. Mecanismos de cooperação entre o Estado e as autarquias locais, designadamente ao abrigo dos contratos-programa;
- e. Regime do Associativismo Intermunicipal, designadamente das entidades criadas nos termos das Leis n.ºs. 10/2003 e 11/2003, de 13 de Maio;
- f. Criação, Fusão e Extinção de Autarquias Locais;
- g. Desburocratização e transparência nos processos de licenciamento.

4. Outras questões merecerão a análise e acompanhamento da ANMP. A problemática da participação no Plano Tecnológico (qualificação, novas tecnologias e inovação), a desburocratização e desregulação nos procedimentos de licenciamento e nas actividades em geral e o incremento da qualidade da vida urbana.
5. Matéria relevante será a que se reporta às comemorações dos 30 Anos de Poder Local Democrático, ocasião privilegiada para ser assinalado, devidamente, o extraordinário contributo do Poder Local para o desenvolvimento do País.
6. Face às decisões tomadas pelos Congressos da ANMP e à premência de solução sentida pelos Municípios, para que possam desenvolver eficazmente as suas acções ao serviço das populações respectivas, serão também assumidos como fundamentais:
  - a. A implementação do Projecto Município Mais e do Projecto Investidor Mais, uma vez que a burocratização dos procedimentos administrativos constitui o maior bloqueio a uma prestação de serviços célere e de qualidade por parte das autarquias locais, equacionando novas políticas em sejam minorados ou eliminados custos de contexto.
  - b. A Implementação do Projecto nos domínios de Comunicação e Imagem da ANMP e do Poder Local;
  - c. O acompanhamento e execução do Estudo sobre as competências Municipais no âmbito da Acção Social.
7. Existe um numeroso conjunto de propostas formuladas e apresentadas oportunamente pela ANMP aos sucessivos Governos, e ainda não resolvidas, que continuarão a merecer uma intervenção prioritária, nos termos mais à frente referenciados e explicitados.

## II. ASSUNTOS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIA

Face às decisões tomadas pelos Congressos da ANMP, designadamente no XV, e à premência de solução sentida pelos Municípios, para que possam desenvolver eficazmente as suas acções ao serviço das populações respectivas, serão assumidos como prioritários, para acompanhamento, estudo e resolução, nomeadamente, os assuntos seguintes:

1. **AUTONOMIA ADMINISTRATIVA DOS MUNICÍPIOS**  
**No âmbito administrativo:**
  - a. Combate sem téguas a todos os actos legislativos ou de prática política ou administrativa, que tenham subjacente o tratamento dos Municípios como se fossem serviços dependentes da Administração Central;
  - b. Regulamentação das competências previstas na Lei n.º 159/99, e que, seis anos depois, continuam quase todas no papel, sem concretização;
  - c. Definição dos contratos-tipo e custos-padrão que permitam a contractualização do exercício de competências delegadas pelo Estado nas Associações de Municípios de diversos tipos;
  - d. Consolidação do exercício da tutela inspectiva, assegurando-se a realização de uma inspecção ordinária pelo menos uma vez por mandato;
  - e. Extinção dos mecanismos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, passando o seu exercício a ser feito "à posteriori", com a consequente responsabilização e penalização dos eventuais infractores;
  - f. Reforço dos mecanismos internos de decisão sobre a organização de serviços e formas de gestão, bem como dos meios de controlo interno, quer nos serviços municipais, quer nas estruturas empresariais com capitais municipais;
  - g. Fortalecimento dos mecanismos de acompanhamento pelos órgãos autárquicos do funcionamento e resultados das empresas com capitais municipais;
  - h. Reforço da disponibilização de informação e da transparência dos actos de gestão dos órgãos, dos serviços e das empresas municipais;
  - i. Revisão do Código das Expropriações;
  - j. Alteração do regime jurídico de autorização a que estão sujeitas a instalação e a modificação dos estabelecimentos de comércio a

retalho e de comércio por grosso em livre serviço e a instalação de conjuntos comerciais;

k. Alteração do regime jurídico aplicável à Taxa Municipal dos Direitos de Passagem;

l. Correção das regras de publicitação de deliberações em jornais regionais;

m. Criação de regulamentos-tipo para os Municípios.

No âmbito dos recursos humanos das autarquias locais é necessária uma revisão geral da legislação, cuja submissão ao figurino existente para a Administração Central constitui, cada vez mais, um obstáculo a uma eficaz gestão de recursos humanos, com especial relevo para o que se refere ao recrutamento e à nomeação de dirigentes, à avaliação do desempenho, ao sistema remuneratório e à ADSE. Toma-se necessário, designadamente:

- a. Rever a metodologia adoptada para os processos de reconversão profissional;
- b. Possibilitar o recrutamento de pessoal operário para lugares de acesso;
- c. Estabelecer a cessação da obrigatoriedade de adesão ao sistema da ADSE;
- d. Rever a forma de comprovação de situações de doença;
- e. Criar carreiras específicas para os serviços de protecção civil;
- f. Acompanhar a aplicação à administração local da nova legislação sobre:
  - i. Contrato individual de trabalho na administração pública;
  - ii. Avaliação de desempenho

## 2. AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICIPIOS

Também no que se refere à autonomia financeira, a consolidação do regime existente carece de novos passos:

a. Reafirmação da necessidade de o Estado assegurar o equilíbrio e a equidade na repartição dos recursos públicos, diminuindo assimetrias regionais, face às diferentes capacidades de assegurar a auto-suficiência financeira por parte de Municípios com dimensões e características diferenciadas;

b. Revisão da Lei das Finanças Locais, numa forma sustentável e que garanta estabilidade, evitando alterações substanciais aos critérios de repartição dos Fundos Municipais;

c. Reforço dos pesos dos Fundos de Base Municipal e de Coesão Municipal, com revisão dos indicadores a utilizar para cálculo deste;

d. Regulamentação dos poderes tributários dos Municípios, envolvendo:

- i. reavaliação urgente dos prédios rústicos e de sua tributação;
- ii. regularização do cadastro em todo o País;
- iii. possibilidade de diferenciação de fixação de taxas de derrama a aplicar pelo mesmo Município;

iv. fixação pelas Assembleias Municipais de isenções, reduções e majorações de taxas dos impostos sobre o património;

v. liquidação e cobrança dos impostos que são receitas municipais, pelos próprios Municípios, conforme estudos apresentados ao anterior e ao actual Governo.

e. Alargamento da possibilidade de criação de taxas municipais sobre:

- i. extracção de materiais inertes em explorações a céu aberto;
- ii. ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal, designadamente por empresas nos domínios das comunicações e do gás;
- iii. instalação de antenas parabólicas;
- iv. instalação de antenas dos operadores de telecomunicações móveis;
- v. divulgação de mensagens publicitárias destinadas a serem visíveis do espaço do domínio público, ainda que afixadas em propriedades privadas, excluindo as de natureza político-partidária;

vi. comercialização de madeiras;

vii. actividades económicas geradoras de riscos significativos na área da protecção civil;

viii. estadia de hóspedes em estabelecimentos hoteleiros.

- f. Participação na receita de imposto sobre Produtos Petrolíferos;
- g. Criação de novos instrumentos de carácter fiscal, sem aumento da carga tributária;
- h. Tipificação contratual e padronização de custos, aumentando a transparência na contratualização de cooperação técnica e financeira;
- i. Revisão das regras de classificação das receitas municipais transferidas do Orçamento de Estado, bem como das relações da despesa com os encargos com pessoal;
- j. Regularização da situação criada com a suspensão da Lei das Finanças Locais, no que se refere ao acesso ao crédito;
- k. Regularização da situação anómala criada com a suspensão da Lei das Finanças Locais, no que se refere ao cálculo do montante global dos Fundos Municipais.
- l. Defesa da lotaria instantânea das associações de municípios das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e da sua extensão às associações de municípios do Continente;
- m. Revogação do inaceitável despacho ministerial que estabelece “valores máximos” aos custos unitários de investimentos da responsabilidade do Poder Local, no âmbito do actual Quadro Comunitário de Apoio;
- n. Revogação da legislação sobre tributação emolumentar, no que se refere aos Municípios;
- o. Isenção do pagamento de emolumentos e vistos ao Tribunal de Contas para as associações de municípios.

### 3. AUTONOMIA NO PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

O PDM válido e eficaz deve, obrigatoriamente, ser o único plano territorial a afectar o uso do solo, a definir as classes e categorias de uso, e os restantes planos devem subordinar-se a ele. Para o PDM poder desempenhar o seu papel director e insubstituível, há que rever a legislação que o regulamenta, no sentido da agilização dos mecanismos de

aprovação. Não é possível manter o actual ritmo de demora de 2 a 6 anos para que um PDM seja finalmente válido e eficaz. Isto implica simplificar as Comissões de Acompanhamento e responsabilizar os seus membros, por forma a que não sejam meros portadores de correspondência. Por outro lado, a prática revela a necessidade de criação de um patamar final de discussão política, antes da ratificação, entre o Município e o membro do Governo responsável, para afinação das dificuldades surgidas nas etapas anteriores do processo, de carácter mais técnico.

Assim, merecerão o empenho da ANMP:

- a. O reforço do papel dos PDM na gestão da globalidade do território;
- b. A alteração do funcionamento das Comissões de acompanhamento;
- c. A agilização da aprovação dos instrumentos de gestão territorial;
- d. A assunção como responsabilidade e competência municipal do planeamento e da gestão da totalidade do território, incluindo as praias, as áreas portuárias, as áreas classificadas, as áreas de RAN e de REN, com a definição de usos compatíveis;
- e. Esta situação obriga e faz sentir cada vez mais a necessidade de regulamentos municipais para construção fora dos perímetros urbanos;
- f. A criação e regulamentação dos Planos de Pormenor Estratégicos, tendo em vista possibilitar a resposta em tempo útil a projectos estruturantes e de dimensão relevante, inicialmente não previstos nos instrumentos de planeamento territorial em vigor. Poderão, por esta via, ser consideravelmente minorados os “custos de contexto”;
- g. Todas as intervenções, privadas ou públicas, no território, deverão ser objecto de avaliação e licenciamento municipal, por forma a evitar sobreposições insustentáveis ao planeamento e infra-estruturas existentes;
- h. Estando constitucional e legalmente definido que a tutela exercida sobre as autarquias é inspectiva, é definitivamente inaceitável a tutela técnica prévia e de mérito, que vem sendo exercida pelos mais diversos serviços da Administração Central. E isto com a agravante, face ao apetrechamento dos Municípios com quadros técnicos cada

vez mais experientes, de os pareceres e informações emanados daqueles serviços serem emitidos por técnicos frequentemente menos experientes ou apetrechados que os técnicos municipais. Defender-se-á, assim, o licenciamento exclusivamente municipal, sem necessidade de novas consultas e pareceres, após a existência de plano eficaz;

i. O licenciamento municipal deve tender cada vez mais para mecanismos de responsabilização dos técnicos pelos seus projectos e pelas construções edificadas, sendo aqueles certificados pelos respectivos organismos profissionais e cabendo ao Município verificar a conformidade;

j. Na sequência das experiências já em curso, deverá caminhar-se para a generalização da criação e utilização de sistemas digitais;

k. Obrigatoriedade de sujeição a licenciamento municipal das obras da responsabilidade da administração central;

l. Declaração de utilidade pública de expropriações pelas Assembleias Municipais, desde que exista PDM eficaz e adequadamente detalhado;

m. Possibilidade de utilização da expropriação para consolidação de zonas de expansão habitacional definidas em PDM, bem como para resolução de problemas de imóveis degradados em centros históricos;

n. Tributação especial para terrenos expectantes em áreas já infraestruturadas.

Tendo o ano de 2006 sido decretado pela Organização da Nações Unidas (ONU) como Ano Internacional dos Desertos e da Desertificação, a ANMP associar-se-á à iniciativa.

Esta Associação participará também no lançamento e implementação do Projecto de Mobilidade Sustentável.

#### **4. DOMÍNIO INTERMUNICIPAL E SUPRAMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

a. Participação da ANMP nos trabalhos preparatórios do novo Quadro

de Referência da Estratégia Nacional (QREN) para o período 2007/2013;

b. Acompanhamento dos novos regimes do associativismo municipal e o regime de contratualização de competências.

c. Revisão do Plano Rodoviário Nacional, com a criação de um Programa Nacional de Desclassificação de Estradas que estabeleça prioridades e um calendário para o processo.

#### **5. DESCENTRALIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS**

a. Realimação das linhas já traçadas nesta matéria pelos Congressos da ANMP;

b. Realimação das condições gerais a que devem sujeitar-se quaisquer novas transferências de responsabilidades a concretizar, por forma a que a sua aceitação pelos Municípios possa ter lugar, de entre as quais se salientam:

i. melhoria no serviço prestado, com aumento de eficácia e eficiência;

ii. recursos financeiros correspondentes ao seu adequado exercício;

iii. homogeneidade da unidade de gestão a descentralizar evitando-se indesejáveis cruzamentos de competências;

iv. caber a cada Município a escolha da forma concreta de gestão.

c. Regulamentação das "actuais" responsabilidades, para que estas possam ser integralmente assumidas, em particular nas áreas da Educação, da Habitação Social, da Acção Social e da Protecção Civil;

d. Realimação da indisponibilidade dos Municípios para negociar quaisquer competências no âmbito dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, sem que sejam concertada a consolidação das responsabilidades municipais quanto ao 1º Ciclo e concretizadas as que se referem ao Pré-Escolar;

e. Acompanhamento da implementação do DL 7/2003, de 15 de Janeiro – competências municipais na área da educação – com especial relevância para a elaboração das Cartas Educativas;

- f. Possibilidade de os Municípios apresentarem candidaturas ao PRODEP, de obras referentes ao 1.º Ciclo e Pré-Escolar e levantamento e identificação dos edifícios potencialmente envolvidos em acções de recuperação e adequação ao ensino integrado;
- g. Não aceitação das competências transferidas pelo Governo, à revella da regulamentação da Lei nº 159/99 e à margem de negociações com a ANMP, na área da Toxicod dependência.

## **6. RECIPROCIDADE DE TRATAMENTO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E O PODER LOCAL**

- a. Respeito institucional pelo Poder Local, o que tem de se traduzir num tratamento na base da igualdade e da reciprocidade de actuações entre as partes, e não da arbitrariedade e imposição por parte de uma delas;
- b. Correção das anomalias aberrantes verificadas na alienação e permuta de imóveis, em que intervêm a Direcção Geral do Património;
- c. Reciprocidade no tratamento de serviços prestados pelos Municípios à administração central;
- d. Inequivoca necessidade de licenciamento municipal para ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal, por empresas públicas ou privadas que são concessionárias de serviços de interesse público e respectiva sujeição às taxas municipais;
- e. Revisão do regime aplicável às taxas devidas pelos serviços prestados pelas CCDR e outros serviços do Estado;
- f. Revisão do regime de acesso à Base de dados do Registo Automóvel;
- g. Acompanhamento do comportamento da EDP no cumprimento dos contratos de concessão que lhe foram renovados tendo por base o acordo global com a ANMP a que se chegou em 2001;
- h. Revisão da legislação relativa às rendas devidas pelos centros electroprodutores de energia;
- i. Acompanhamento da criação do Mercado Ibérico da Energia.

## **III. INICIATIVAS A PROGRAMAR E DESENVOLVER**

Tendo em vista a troca de informação e de experiências entre os Municípios, e perspectivando caminhos para as soluções mais adequadas ao trabalho do Poder Local, serão desenvolvidas iniciativas de diversos tipos, no decurso do ano de 2006.

Tais iniciativas poderão vir a assumir a forma de seminários ou encontros, de carácter aberto e alargado, ou de trabalho em grupos predefinidos, de âmbito mais restrito, conforme a natureza das matérias concretas a abordar e o tipo de objectivo a atingir em cada caso.

Os temas a ser objecto de iniciativas serão os seguintes:

- a. Finanças Locais;
- b. Projecto Investidor Mais;
- c. Policia Municipal;
- d. Acesso aos documentos administrativos;
- e. Programa Nacional da Polífrica de Ordenamento do Território;
- f. Regime Jurídico da Tutela Administrativa;
- g. Empresas com participação municipal;
- h. Competências Municipais no âmbito da Acção Social;
- i. Agendas Locais 21;
- j. Quadro de Referência Estratégica Nacional para o período 2007-2013;

A ANMP organizará também as comemorações dos 30 Anos de Poder Local Democrático, ocasião privilegiada para se mostrar o extraordinário contributo do Poder Local para o desenvolvimento do País.

## **IV. ACTIVIDADES DAS SECÇÕES DE MUNICÍPIOS**

Estão em funcionamento no seio da ANMP, nos termos estatutários, diversas Secções de Municípios. Estas elegerão agora, na sequência da realização do XV Congresso e da eleição para os órgãos da ANMP, as respectivas Mesas e desenvolverão as actividades que forem definidas, compatibilizando-as e enquadrando-as com as Linhas Gerais de Actuação.

## **V. RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

- 1. No âmbito da cooperação descentralizada com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa:



- a. Continuar-se-á a desenvolver um esforço ao nível da formação dos quadros das autarquias locais;
  - b. Continuar-se-á, também, a apoiar as Associações Nacionais de Municípios existentes naqueles países.
2. Continuação da Cooperação descentralizada com Timor-Leste. Visita de Trabalho a Timor-Leste/ Relançamento do Diálogo Político com os Órgãos Eleitos/Dinamização e Reestruturação da Delegação em Díli.
3. Será dada particular atenção às seguintes iniciativas a desenvolver:
- a. Sessão Constitutiva do 4.º mandato do Comité das Regiões 2006/2010 (Bruxelas, Bélgica) | 15-17 de Fevereiro;
  - b. Delegação Portuguesa aos XXIII Estados Gerais do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa (Innsbruck, Áustria) | 10-12 de Maio;
  - c. 13ª Sessão Plenária do Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa (Estrasburgo, França) | 30 Maio -1 de Junho;
  - d. Iniciativa sobre "O novo Tratado Constitucional/Debate sobre o Futuro da Europa" (a agendar para o segundo semestre do ano aquando da Presidência Portuguesa da União Europeia);
  - e. Iniciativa Nacional sobre os "Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento" das Nações Unidas (a agendar, e na sequência da Campanha Nacional realizada em Setembro de 2005), a par, eventualmente, da Co-Organização, com o CCRE, de uma Conferência Internacional (a ser objecto de candidatura) sobre o mesmo tema (a agendar para data posterior aos Estados Gerais de Maio próximo).
4. No plano institucional, serão mantidas as participações no CCRE/CMRE - Conselho de Municípios e Regiões da Europa, no CPLRE - Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa, na OICL - Organização Ibero-Americana de Cooperação Intermunicipal - e na "Cidades e Governos Locais Unidos" – CGLU.

## VI. COMUNICAÇÃO SOCIAL

- a. Actividade de relacionamento institucional com os media;

- b. Recolha, análise, sistematização e arquivo das matérias noticiosas relevantes para o Poder Local;
- c. Implementação do Projecto nos domínios de Comunicação e Imagem da ANMP e do Poder Local.

## VII. ORGANIZAÇÃO INTERNA E APOIO PERMANENTE AOS ASSOCIADOS

A Associação Nacional de Municípios Portugueses manterá e reforçará os níveis já atingidos de apoio aos associados, nomeadamente nas seguintes áreas de trabalho:

- a. Assessoria jurídica;
- b. Comunicação social, com revisão da política de comunicação e imagem da ANMP;
- c. Informatização e sensibilização para as novas tecnologias;
- d. Seguros (eleitos locais e bombeiros);
- e. Serviços administrativos e instalações (Lisboa).

## VIII. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS E PESSOAL

Proceder-se-á à manutenção dos equipamentos existentes e respectiva actualização, nomeadamente no que se refere à área da informática e telecomunicações, nomeadamente no que se refere a:

- a. Ao sítio da ANMP na Internet, com a disponibilização aos associados de informações veiculadas pelo correio;
- b. Arquivo digital dos documentos tratados internamente, disponibilizando-os automaticamente aos associados;
- c. Reforço da utilização do correio electrónico na comunicação com os associados;
- d. Desenvolvimento de projectos assentes em recolha electrónica de informação, promovendo o envio por correio electrónico e a introdução on-line de dados;

- e. Disponibilização na NET (para Associados) de informações jurídicas;
- f. Reforço da utilização de bases de dados internas;
- g. Desenvolvimento de informação envolvendo os vários departamentos da ANMP e áreas específicas, desde logo no caso das secções de municípios;
- h. Manutenção da rede de computadores;
- i. Automação do processo de endereçamento e envelopagem;
- j. Manutenção da rede local, com a instalação de mini-armários de bastidor, nos pontos de distribuição da rede.

#### **IX. NOTA FINAL**

Só com uma empenhada participação de todos os órgãos, serviços e representantes da ANMP, será possível levar a cabo o presente Plano de Actividades.

Coimbra, 10 de Janeiro de 2006.

**Orçamento**

**2006**

**DESPESA**  
(EM EUROS ARREDONDADOS)

CÓDIGOS	CONTAS TITULADAS	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL/CONTA
	<b>IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS</b>			<b>14.206</b>
	Equipamento Administrativo		4.013	
	Outras Imobilizações		10.193	
	<b>FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS</b>			<b>697.613</b>
	<b>FORNECIMENTOS E SERVIÇOS</b>			
	Electricidade		7.246	
	Combustíveis		5.531	
	Água		1.676	
	Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido		144	
	Livros e Documentação Técnica		656	
	Material de Escritório		43.373	
622171	Artigos Diversos de Expediente	5.037		
622172	Ofícios, Envelopes e Outros	16.824		
622173	Outros Trabalhos de Tipografia	12.790		
622174	Encargos da Fotocopiadora	7.361		
622175	Material de Fax e Outros	407		
622176	Gabinete de Informática	752		
622178	Outras Aquisições	202		
	Aquisições para Oferta		19.937	
	Rendas e Alugueres		656	
	A TRANSPORTAR		93.426	711.819

**DESPESA**  
(EM EUROS ARREDONDADOS)

CÓDIGOS	CONTAS TITULADAS	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL/CONTA
	TRANSPORTE		93.426	711.819
62222	<b>Comunicação</b>		68.664	
622221	Avencas e Selos Postais	31.331		
622222	Telefones	31.257		
622224	Telegramas e Expresso Mail	3.099		
622225	Registos, Encomendas e Outros	56		
622227	Telepac	100		
622228	Internet	2.821		
62223	<b>Seguros</b>		6.304	
622231	Multiriscos	1.964		
622232	Outros	4.340		
62227	<b>Deslocações e Estadas</b>		25.678	
622271	Taxis	2.187		
622272	Transportes Colectivos	505		
622273	Viatura propria	6.340		
622274	Outros transportes	1.356		
622275	Alojamento e Deslocação	9.487		
622276	Portagens e Recoilhas	4.654		
622277	Outros custos de deslocação	1.149		
62229	<b>Honorários</b>		16.413	
622291	Traduções/Retroversões	411		
622292	Estudos, Pareceres e Outros	12.627		
622293	Serviços de Informatica	1.837		
622294	Outros Serviços	1.538		
62231	<b>Contencioso e Notariado</b>		391	
62232	<b>Conservação e Reparação</b>		11.552	
62233	<b>Publicidade e Propaganda</b>		823	
62234	<b>Limpeza, Higiene e Conforto</b>		10.471	
62236	<b>Trabalhos Especializados</b>		439	
622362	Traduções/ Retroversões	439		
62298	<b>Outros Fornecimentos e Serviços</b>		18.944	
622981	Jornais, Revistas e Outros	8.756		
622982	Publicações Oficiais	1.034		
622983	Decorações/Ornamentações	353		
622984	Aquisições de Cheques e Outros	117		
622985	Aquisições para o Bar	4.137		
622986	Outras aquisições de bens e serviços	506		
	A TRANSPORTAR		253.106	711.819

**DESPESA**  
(EM EUROS ARREDONDADOS)

CODIGOS	CONTAS TITULADAS	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL/CONTA
	TRANSPORTE		253.106	711.819
622988	Serviços da TV Cabo	1.569		
622989	Clipping/Diversos	2.472		
	<b>Outros Encargos de Funcionamento</b>		<b>458.713</b>	
622991	Publicações	31.499		
	6229912 Boletim da ANMP	31.499		
622992	Relações Externas	74.688		
	6229921 Transportes	41.469		
	6229922 Alojamento e Outros	18.144		
	6229923 Ajudas de Custo	9.463		
	6229924 Seguros de Viagem	877		
	6229925 Outros Encargos	3.197		
	6229929 Seminários Congressos e Outros	1.537		
622993	Comemoração dos 30 anos do Poder Local	125.000		
622994	Seminários	48.949		
622995	Encontros	49.301		
622996	Outras Actividades da ANMP	70.673		
622997	Encargos Delegação Lisboa	13.735		
	62299701 Material de Escritório	933		
	62299703 Comunicação	4.541		
	62299704 Transportes	1.265		
	62299705 Deslocações e Estadas	286		
	62299707 Conservação/Reparação	1.132		
	62299708 Limpeza,higiene e conforto	2.258		
	62299709 Jornais,revistas e outros	803		
	62299710 Aquisições para o bar	250		
	62299711 Outros encargos	493		
	62299712 Electricidade	1.124		
	62299713 Água	194		
	62299714 Encargos com fotocopiadora	457		
	A TRANSPORTAR		711.819	711.819

**DESPESA**  
(EM EUROS ARREDONDADOS)

CÓDIGOS	CONTAS TITULADAS	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL/CONTA
	TRANSPORTE		711.819	711.819
622998	Encargos da Sede	41.777		
62299801	Órgãos da ANMP	14.189		
62299803	Outras Comissões e Grupos de Trabalho	856		
62299804	Reuniões com Entidades Oficiais	2.082		
62299805	Outras Sessões de Trabalho	8.412		
62299806	Comemorações e Convívios	350		
62299807	Recepções a Entidades Diversas	3.424		
62299808	Outros Encargos	3.662		
62299809	Ajudas de Custo	6.238		
62299810	Preitos/homenagens	590		
62299811	Inscrições em congressos e outros	1.334		
62299813	Alimentação e Outros	639		
622999	Encargos Delegação Timor	3.092		
62299901	Combustíveis	204		
62299902	Material de escritório	35		
62299903	Comunicação	222		
62299905	Conservação e Reparação	113		
62299908	Encargos Bancários	164		
62299909	Encargos com o Pessoal	2.349		
62299913	Imposto de Selo e outros	4		
	<b>IMPOSTOS</b>			<b>4.282</b>
	<b>IMPOSTOS S/ JUROS BANCÁRIOS</b>			
	IRC - Retenções		4.234	
	Outros Impostos		49	
	<b>A TRANSPORTAR</b>		<b>716.101</b>	<b>716.101</b>

**DESPESA**  
(EM EUROS ARREDONDADOS)

CÓDIGOS	CONTAS TITULADAS	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL/CONTA
	TRANSPORTE		716.101	716.101
	<b>CUSTOS COM O PESSOAL</b>			<b>832.779</b>
	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL		682.780	
6421	Vencimentos		522.595	
6422	Abono para falhas		571	
6423	Subsidio de Férias e de Natal		87.099	
6424	Subsidio de Refeição		34.125	
6425	Serviços Extraordinários		6.900	
6426	Abonos de Deslocação		18.721	
6427	Abonos de Assessoria		6.850	
6428	Outros Abonos		5.920	
	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES		124.077	
6431	Segurança Social		95.691	
6432	IVA-Independentes		28.386	
	SEGUROS ACIDENTES TRABALHO E OUTROS		17.911	
6451	Acidentes de trabalho		10.454	
6452	Saúde		7.456	
	CUSTOS DE ACÇÃO SOCIAL		3.311	
6471	Serviços Clínicos			
	Medicamentos			
	Outros custos com a saúde			
	OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL		4.701	
6492	Formação de pessoal		630	
6493	Deslocação em viatura própria		909	
6494	Encargos de alojamento		2.485	
6495	Contratações Eventuais de pessoal		1.586	
	OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS			71.814
	QUOTIZAÇÕES (CCRE; CGLU; OICI; FECIPE)		71.814	
	<b>CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS</b>			<b>729</b>
	JUROS SUPORTADOS		31	
6411	Juros bancários			
	OUTROS CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS		698	
6421	Serviços Bancários		583	
6422	Outros Encargos		115	
	A TRANSPORTAR		1.621.424	1.621.424

**DESPESA**  
(EM EUROS ARREDONDADOS)

CÓDIGOS	CONTAS TITULADAS	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL/CONTA
	TRANSPORTE		1.621.424	1.621.424
	<b>CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINARIOS</b>			<b>83.614</b>
	Cooperação com Municípios Africanos e Outras Entidades		83.614	
	<b>TOTAL DE DESPESAS</b>			<b>1.705.038</b>



**RECEITA**  
(EM EUROS ARREDONDADOS)

	CONTAS TITULADAS	SUBTOTALS	TOTAL/CONTA
	<b>PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS</b>		<b>1.292.352</b>
	ASSOCIADAS		
721	Quotizações Anuais	1.287.352	
721	Encontros	5.000	
	<b>PROVEITOS SUPLEMENTARES</b>		<b>175.000</b>
	OUTROS PROVEITOS SUPLEMENTARES		
	Publicidade	15.000	
	PATROCINIOS E OUTROS	160.000	
	<b>SUBSIDIOS OBTIDOS</b>		<b>217.685</b>
	ESTADO E OUTROS ENTES PUBLICOS	216.472	
	ENTIDADES DIVERSAS	1.214	
	<b>PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS</b>		<b>15.000</b>
	JUROS OBTIDOS	15.000	
	<b>PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINARIOS</b>		<b>5.000</b>
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>1.705.038</b>